



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



**LEI Nº 2.342/2020
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Dispõe sobre nome de Rua em povoado em nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua localizada o Povoado Rio das Pedras com início na Cerâmica Reis e com seu término na Rua Edvalda Freire dos Santos. A referida rua passará a denominar-se de Rua Luzinete Francisca dos Santos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 14 de fevereiro de 2020.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE